

PORTARIA



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Designa o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura Municipal de Neópolis/SE, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 113, de 07 de maio de 2025.

ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS, Prefeito do Município de Neópolis, Estado de Sergipe, no uso de duas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Prefeitura Municipal de Neópolis à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Encarregado pela Proteção de Dados pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Neópolis, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 113, de 07 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor CLEVERTON GOMES SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.097.435-XX, como Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 113, de 07 de maio de 2025 e artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com as funções insculpidas no artigo 6º do referido decreto, quais sejam:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>